



RESULTADO PRELIMINAR 2º FASE E CONVOCAÇÃO PARA IMPETRAR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N.º 44, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR 2º FASE E CONVOCAÇÃO PARA IMPETRAR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR 2º FASE** do edital nº 44, de 10 de abril de 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Alimentação (PROCAL)**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos cursos das modalidades Concomitante do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 1.1. O Resultado Preliminar da 2ª Fase consiste na divulgação da lista de candidatos com situação de deferidos e indeferidos, sendo passível de alterações após análise dos recursos.
- 1.2. Serão convocados para o Resultado Final da 2ª Fase os inscritos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, incluindo no mínimo 30% deste número.

2. RESULTADO PRELIMINAR 2º FASE E CONVOCAÇÃO PARA IMPETRAR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR 2º FASE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
2	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
3	ANDREINA DE SA RAMOS	INDEFERIDO - Faltou comprovante de residência em nome do aluno ou responsável. - Faltou anexo VI(Declaração de

		pensão alimentícia) .
4	CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	INDEFERIDO -Falta comprovante de renda dos membros familiares: Azani, Analice e Bruno.
5	MARIA CLARA SANTOS DOS SANTOS	DEFERIDO
6	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUSA	INDEFERIDO -Cadastrou na inscrição online somente a mãe como membro familiar, não informou nenhum dos irmãos # faltou autenticar os anexos VI (Declaração de pensão alimentícia) apresentados.
7	THAWANE SCATAMBULO SENA	INDEFERIDO -Não cadastrou os membros familiares na inscrição online;
8	MEDSON LUCAS OLIVEIRA DA LUZ	INDEFERIDO -Faltaram os documentos: - João da Silva de Oliveira: Declaração que recebe auxílio doença autenticada em cartório, RG, CPF e comprovante de estado civil. -João Augusto da Silva: todos os documentos solicitados no edital. - Cristian Alan Ferreira: todos os documentos solicitados no edital.
9	ADRIELE CAMPOS DOS SANTOS	INDEFERIDO -Falta anexo VI (Declaração de pensão alimentícia)
10	JOSIMAR PAIVA DE SOUZA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
11	FABRICIO SILVA SOUSA	DEFERIDO
12	IZABELLY DUARTE DO NASCIMENTO	DEFERIDO
13	PABLO GONSALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO -Entregou corretamente os documentos dos membros familiares, porém, na inscrição online não informou NENHUM membro familiar.
14	THIAGO VELOSO OLIVEIRA	INDEFERIDO - -Declaração de residência no nome de outra pessoa (que não pertence ao núcleo familiar), trazer declaração no nome de membro da família. - Declaração de pensão alimentícia - A mãe na inscrição online declarou renda, mas no documento não declarou nenhuma renda.
15	GIOVANA RODRIGUES RAMOS	DEFERIDO
16	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL



17	SABRINA NICOLE DA SILVA	INDEFERIDO -Na inscrição online não cadastrou a avó Maria da Penha.
18	RHANANI ZUPELLI BRASIL	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
19	ELOÍSA SARAIVA DE NOVAES SALES	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
20	GUILHERME DE FREITAS PINHEIRO	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
21	JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	INDEFERIDO -Faltou declaração de renda de Julio H. dos Santos -Comprovante de residência no nome de familiar maior de idade.
22	JORDAN RODRIGUES DE LIMA	INDEFERIDO -Faltou: Cadastrar todos os membros familiares na inscrição online; #- Josiely -> Carteira de trabalho, declaração de renda; - Jessen -> Declaração de renda; - Jadson -> Declaração de renda.
23	LUCAS EDUARDO MARTINS DA ROCHA	INDEFERIDO -Faltou apresentar os documentos originais dos membros: Hélio e Athas. -Faltou apresentar o anexo V (Autodeclaração de ausência de renda) autenticado dos membros: Débora e Athas.
24	ANTUNINO SANTANA CARDOSO FILHO	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
25	MIKAELE DE OLIVEIRA CHAVES	DEFERIDO
26	RODRIGO MARCELO TEOTÔNIO DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO -Comprovação de situação financeira do pai não apresentada.
27	IZABEL CRISTINE SILVESTRE DOS REIS	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
28	MEDLEYN ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO -Falta o Contra Cheque do mês de fevereiro do pai (Márcio).
29	VITOR HENRIQUE MACEDO DA SILVA	INDEFERIDO -O endereço declarado na inscrição online não é o mesmo da documentação entregue.
30	LEONARDO LIMA CAMPOS	INDEFERIDO -Falta documentos dos familiares do aluno: Rodrigo Campos: Certidão de nascimento. - Carlos Henrique Campos: Todos os documentos e declarações.

		- Diana Lucia Lima Campos: Todos os documentos e declarações. -Preencher corretamente o Anexo III (Declaração de renda familiar), pois na mesma está escrito apenas o nome da avó.
31	THIAGO WESLEY PINHO DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
32	RAMON SILVEIRA TENÓRIO	INDEFERIDO -Aluno cadastrou online Roza Nazaré e Ocineide Costa, mas não trouxe a documentação das mesmas.
33	KEULLY VITORIA RIBEIRO SANTOS	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
34	THAMYRES EVELYN MATOS NINA PALITOT	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
35	ELIAS ALVES LEITÃO JUNIOR	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
36	VALMIR FERREIRA DE SOUZA NETO	INDEFERIDO -Não informou os dados familiares na inscrição online.
37	ROSILANE BOLANIOS DA SILVA	DEFERIDO
38	FERNANDA EVELY LINHARES FEITOZA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
39	THALITA CAROLINE PEDROZA SILVA	DEFERIDO
40	GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO
41	WELLYNGTON DE OLIVEIRA BATISTA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
42	ALINE CLAUDINO OLIVEIRA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
43	MARIA EDUARDA FONSECA ASSUNCAO	INDEFERIDO -Falta comprovação da situação financeira da mãe.
44	MILENA SOUZA LIANDRO DA SILVA.	INDEFERIDO -Falta o comprovante de renda do pai (Alecsandre) - RG da mãe (Marli) - Contra cheque da mãe está ilegível.
45	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	INDEFERIDO - -Faltam: RG E CPF do padrasto (Lindembergue) - Falta autenticar a declaração de renda da mãe (Kelly) e verificar os valores, pois na inscrição online a mesma declarou renda, mas na documentação não consta nenhuma renda.



		-Declaração de pensão alimentícia do aluno.
46	LUCAS LIMA DIAS	INDEFERIDO -Falta o Anexo VI (Declaração de pensão alimentícia)
47	LEONEL HENRIQUE AFONSO MOTA DE SOUZA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
48	JHONNYS HENRIQUE DE SOUZA BOTELHO	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
49	IGOR GABRIEL SILVA SIQUEIRA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
50	LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO -Faltou autenticar: Anexo VI (Declaração de pensão alimentícia) e Anexo VII (Autodeclaração de recebimento de ajuda financeira de familiares ou terceiros)
51	VICTOR HUGO SANTOS DE SOUSA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
52	LUIS FELIPE COSTA FERREIRA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
53	PAULO RYAN MIRANDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO -Falta comprovante de renda da mãe (anexo IV ou V) - Anexo VI (Declaração de pensão alimentícia)
54	GRAZIELE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO -Aluna não cadastrou os familiares na inscrição do edital. #Documentos faltantes: Comprovante de renda do pai (Bartolomeu)
55	IANE CAROLINE PINHEIRO GALVÃO DA SILVA	INDEFERIDO -Faltou preencher o anexo II (Requerimento)
56	LILIAN BALDUINO DA SILVA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
57	BRENDA PINTO GONÇALVES	INDEFERIDO -Falta RG e CPF da Tia da Aluna (Janice) - Declaração de pensão alimentícia. das menores: Quezia e Brenda.
58	YASMIM VITÓRIA MORAIS BRABO	INDEFERIDO -Não cadastrou os membros familiares na inscrição online.
59	LARISSA DOS SANTOS LESNIESKY	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
60	ALEXANDRE GARCIA DE ASSIS	DEFERIDO

61	JANSEN SALES DE LIMA	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL
62	GABRIELA DE SOUZA ARAÚJO	INDEFERIDO -No cadastro a aluna informou que o pai e a mãe obtém renda , mas na documentação a renda familiar é zero (0). -Falta o RG da mãe, pois na carteira de trabalho não tem o número do RG.
63	WESLEY SANTOS MONTES	INDEFERIDO -Falta anexo VI (Declaração de pensão alimentícia)
64	ANDRIELE AYRA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
65	ALICE DE SOUSA ARAÚLO	INDEFERIDO ITEM 4.1.2 DO EDITAL

3.1. Só serão beneficiados os candidatos classificados no resultado final da 2ª fase conforme quantitativo de vagas que consta no item 2.2 do edital nº 44, de 10 de fevereiro de 2017.

4 . DOS RECURSOS

- 4.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto neste edital e protocolado na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED.
- 4.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.
- 4.3. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
- 4.4. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 4.5. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final da 2ª fase, após o período de avaliação.
- 4.6. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

5. DO CRONOGRAMA

- a. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:



EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Resultado Preliminar 1º Fase e Convocação para 2º Fase.	18/04/2017	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar 1º Fase e Convocação para 2º Fase.	19 e 20/04/2017	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Resultado Final 1º Fase, respostas dos recursos e Convocação Final para 2º Fase.	Até 25/04/2017	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Entrega de documentos conforme Convocação.	De 25/04 a 02/05/2017	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Divulgação do Resultado Preliminar 2º Fase.	Até 12/05/2017	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar 2º Fase.	Até 15 e 16/05/2017	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Resultado Final 2º Fase, respostas dos recursos e convocação para entrega de documentos.	Até 17/05/2017	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Reunião com responsáveis e alunos selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	19/05/2017 19:00	Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

6. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Período Matutino: 8h30min às 12h00min

Período Vespertino: 13h00min às 17 h30min

Período Noturno: 18h30min às 21h00min

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.
- 7.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.
- 7.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.
- 7.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Assistência ao Educando e pela Comissão nomeada pela Portaria n° 08 de 27 de janeiro de 2017, observada a legislação vigente.
- 7.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2017.

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN
Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Zona Norte
Portaria n° 580/GR/IFRO de 17/08/2012



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar os documentos (original e cópia) abaixo relacionados, de **TODOS** (inclusive o (a) estudante) os componentes da família declarados no momento da inscrição.

As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

I – RG (para os maiores de 18 anos);

II – Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

III – CPF (para os maiores de 18 anos);

IV – Comprovação de Estado Civil (dos responsáveis e do próprio candidato): Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório quanto redigida e assinada pelo casal e duas testemunhas);

V – Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário com firma reconhecida).

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos):

a) página com a foto;

b) página com os dados pessoais do trabalhador;

c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.

2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada (com firma reconhecida em Cartório), informando a inexistência do mesmo.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

2.1 Trabalhadores Assalariados

- Folha de Pagamento/contracheques (2 últimos meses);

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.2 Menor Aprendiz, Bolsista, Estagiário renumerado

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
- Folha de Pagamento/contracheques (2 últimos meses);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.3 Profissionais autônomos e profissionais liberais

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV); fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

2.4 Comerciantes com estabelecimento próprio e Microempreendedores Individuais

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.
- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.5 Trabalhador Rural

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
- DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de



imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.6 Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.7 Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
 - Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pagees/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (ou na agência do INSS);
 - Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos dois meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
 - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- OBSERVAÇÃO:** caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

2.8 Desempregados a menos de 6 (seis) meses

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Declaração de Ausência de Renda, Anexo V (com firma reconhecida em Cartório);

OBSERVAÇÃO- Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais autônomos e profissionais liberais, descritas neste Anexo.

2.9 Pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros

- Declaração de Ausência de Renda, Anexo V (com firma reconhecida em Cartório);
- Declaração de Pensão Alimentícia, Anexo VI (com firma reconhecida em Cartório) ou Declaração de Recebimento de Ajuda financeira de Familiares ou Terceiros (com firma reconhecida em Cartório);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.10 Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Ausência de Renda, Anexo V (com firma reconhecida em Cartório);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

3. Documentos para comprovação de dados socioeconômicos

- Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);



- Comprovante de doença crônica, degenerativa ou de pessoa com necessidades específicas (relatório médico ou laudo médico), quando houver algum caso na família;
- Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de Contrato de aluguel de imóveis.

4. Outros documentos

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;
- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);
- Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - a) comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (utilizar anexo VI);
 - b) Um dos documentos abaixo:
 - termo de separação homologada pelo juiz;
 - declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas;

A critério da CAED, através da Comissão Portariada, poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

ANEXO II

REQUERIMENTO

NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO:			NUMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:	
DOC. IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR	CPF:	
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:		FILIAÇÃO – NOME DA MAE:	
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:		PERIODO:	
REQUER PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:			
ESPECIFICAÇÃO: (ex. alimentação, quantas vezes na semana e para quais atividades no horário oposto? etc.)			
JUSTIFICATIVA:			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:		LOCAL/DATA:	
RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção)			
<input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido. Motivo:			



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno: _____
Curso: _____ CPF: _____

Nº.	Nome	Parentesco	Idade	Renda Bruta Mensal (R\$)	
				Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

Porto Velho, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico _____ no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Zona Norte, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- () Sou Trabalhador Assalariado, com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Menor Aprendiz/Bolsista/Estagiário com remuneração com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Autônomo(a)/Profissional Liberal, com renda mensal média baseada nos últimos 06(seis) meses de R\$ _____.
- () Sou Comerciante com estabelecimento próprio/Microempreendedor Individual com renda mensal média baseada nos últimos 06(seis) meses de R\$ _____.
- () Sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/ Benefício de Prestação Continuada(BPC-LOAS) com renda mensal de R\$ _____.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.
Dia Mês

Assinatura do Declarante



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu _____,
portador (a) do RG _____, e do CPF _____
declaro sob as penas da lei, que NÃO RECEBO atualmente, salários, proventos,
pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-
labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado
informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação do
estudante nos Programas de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do
auxílio, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando
for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte a certificar as
informações contidas na presente declaração.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.
Dia Mês

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome do declarante), portador (a) do RG _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que:

- () recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;
- () não recebo pensão alimentícia.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe) Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____

Idade: _____

Nome: _____

Idade: _____

Nome: _____

Idade: _____

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito (a): Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Por ser verdade, dato e assino.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA DE FAMILIARES OU TERCEIROS

Eu, _____,
_____,(nome do declarante), portador (a) do RG
nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFRO - *Campus* Porto Velho
Zona Norte, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada
desde ____/____/____ sendo dependente, financeiramente de
_____, que é
_____(informar grau de parentesco da pessoa)
sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o
nº _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes, implicarão em medidas judiciais, conforme Art.299 do Código Penal brasileiro.
Autorizo o IFRO Campus Porto Velho Zona Norte a averiguar as informações acima fornecidas.
Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que a mesma
produza seus efeitos legais e de direito.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO¹

Nome do estudante:

CPF:

Curso:

Modalidade:

Período:

Programa:

Venho requerer da Comissão a revisão da análise de minha inscrição no referido Programa de Assistência Estudantil, pelos motivos abaixo relacionados:

ASSINATURA DO ESTUDANTE:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CÂMPUS/POLO:

DATA:

PARECER DA COMISSÃO

ANÁLISE: () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES:

LOCAL/DATA:

ASSINATURA